

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ATA DA 413ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/11/2023

No décimo sexto dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadringentésima décima segunda reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular) e Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, a Coordenadora convocou Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa em vista da ausência de José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular).

Aberta a sessão, os membros da CET analisaram o seguinte:

1. Exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 167863046) Atropelamento de cachorro por motorista em alta velocidade (distribuição). A CET, decidiu não admitir a denúncia considerando que não se enquadra nas condutas descritas no Código de Conduta Ética e Integridade. A CET solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/SP para orientar o empregado quanto à conduta adequada na condução dos veículos operacionais.
- **Denúncia 2** (FC 167358548) Comportamento inadequado de empregado de AGF em rede social (administrativa). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, foi gerada a demanda nº. 56/2023.
- **Denúncia 3** (FC 167201134) Desentendimento entre empregados e ameaça (administrativa). A CET decidiu restituir a denúncia à Corregedoria em razão do seu viés disciplinar.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 1 da 405ª Reunião Ordinária: (FC 165180054)** Grosseria com cliente e menção a extravio de encomenda (distribuição). Demanda CET-037/2023. Processo SEI 53180.039152/2023-92. A denúncia será analisada na próxima reunião.
- **Denúncia 1 da 406ª Reunião Ordinária: (FC 165183100)** Suposta discriminação em atendimento prioritário (atendimento). Demanda CET-040/2023. Processo 53180.040419/2023-94. A CET decidiu não admitir a denúncia por falta de materialidade.
- **Denúncia 2 da 406ª Reunião Ordinária: (FC 165328775)** Suposto assédio e constrangimento a cliente (distribuição). Demanda CET-041/2023 – Processo SEI 53180.040434/2023-32. Em reunião realizada em 14/11/2023 com representantes da Corregedoria, da Ouvidoria e da GERT/DEREO, ficou decidido que a Comissão de Ética irá restituir a presente denúncia, bem como as informações já coletadas, para a Corregedoria, que dará seguimento à apuração.
- **Denúncia 6 da 406ª reunião ordinária: (FC 164309935)** Falta de sigilo nos processos em que atua como Psicóloga e membro do COPAS. Demanda CET-042/2023 – Processo SEI 53180.040469/2023-71. A CET, diante dos informações já coletadas, decidiu que seria necessário ouvir os empregados citados na denúncia, supostamente prejudicados.
- **Denúncia 1 da 407ª reunião ordinária: (FC 165498320)** Processo SEI 53180.042464/2023-83. Decisão da 412ª RO: Os membros da CET, após verificarem as observações da Corregedoria no Fale Conosco, onde são citadas várias manifestações registradas em desfavor da denunciada, decidem solicitar à Ouvidoria todas as denúncias registradas contra a empregada, para avaliação. Decisão da 413ª RO: A CET, considerando as informações recebidas da Ouvidoria, decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para ouvir a denunciada e o Coordenador de Atendimento e Vendas responsável pela Unidade.

3. Assuntos gerais:

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata, que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

(Assinado eletronicamente)
CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA
Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios

(Assinado eletronicamente)
MARIA APARECIDA MIRANDA

PRT/PRESI-444/2023	Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
<i>(Assinado eletronicamente)</i> SONIA MARIA SUZY SOUSA Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> LUCINALDO CIRINO DA SILVA Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 17/11/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/11/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucinaldo Cirino da Silva, Analista XII**, em 23/11/2023, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 22/12/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45076516** e o código CRC **5FB5BF68**.